

## **Começa hoje aceitar o pedido de licença de operação para as actividades económicas relativas aos diamantes em bruto**

Devido à entrada em vigor, em 1 de Outubro de 2019, da Lei n.º 15/2019 (Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley* para o comércio internacional de diamantes em bruto), a DSE começa hoje aceitar o pedido de licença de operação, com vista a dar conveniência aos operadores que exerçam as actividades económicas relativas aos diamantes em bruto. Os interessados podem requerer através do website da DSE (<http://www.economia.gov.mo>), mediante as seguintes duas formas: 1. Apresentação online do pedido, ou; 2. Apresentação de pedido em papel após o registo online do mesmo.

Para os pormenores, podem visualizar o website da DSE: Página Principal » Informações sobre a Classificação Funcional » Comércio Externo » «Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley*» » Pedido de licença de operação.

Para mais informações sobre a realização das actividades relativas aos diamantes em bruto, podem os interessados contactar a Divisão do Comércio Externo da DSE:

Endereço: Rua Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, Ed. Banco Luso Internacional, 2.º andar, Macau

Telefone: (853) 85972312

Fax: (853) 28715633

E-mail: [kp.info@economia.gov.mo](mailto:kp.info@economia.gov.mo)

Website: [https://www.economia.gov.mo/pt\\_PT/web/public/pg\\_et\\_kpl](https://www.economia.gov.mo/pt_PT/web/public/pg_et_kpl)